



## Câmara Municipal de Nova Venécia

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO Nº  
3413179095

Recebido em: 16/10/2025

Horário: 19:12 horas

Rubrica:

INDICAÇÃO Nº 957 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Fagner Baiano da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sergio Lubiana, que seja realizada uma limpeza geral no bairro Bomfim, incluindo capina, retirada de entulhos e manutenção das vias públicas., que impactam diretamente a qualidade de saúde bem estar da população.

### JUSTIFICATIVA

Durante visita ao bairro Bomfim, constatamos a necessidade urgente de uma ação de limpeza e manutenção, uma vez que o acúmulo de mato e sujeira e entulhos tem causado transtornos aos moradores e impactado negativamente a qualidade de vida na comunidade. A limpeza contribuirá para a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, solicitamos que esta indicação seja atendida com a maior brevidade possível.

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES

Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br)

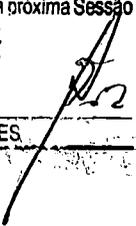
2025/10/16\2025/10/16\188\NDIQ. LIMPEZA GERAL BAIRRO BOMFIM



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2025;  
71 anos de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**FAGNER BAIANO**  
Vereador PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em <u>16/10/2025</u>  _____ Presidente da CMNV-ES
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------